



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de
Torres Vedras
Dr. José Augusto de Carvalho

s/ comunicação

v/ referência

n/ referência

n.º de ofício

Data

SAOM

5570 26-AGO-21

Assunto: Aquisição de serviços de professores para dinamização de atividades de enriquecimento curricular - Autorização para a repartição de encargos nos termos do n.º 1, do art.º 22 do decreto-Lei n.º 197/99 de 08/06, na sua atual redação

O município pretende continuar a proporcionar a todos os alunos, de forma gratuita, um conjunto de atividades enriquecedoras do currículo e das aprendizagens, sendo pretendido para o ano letivo 2021/2022 o desenvolvimento de 4 projetos:

- “Um Dó Li Tá”; “Iniciação à Programação e Robótica”; “Triângulo das Artes”, e Coadjuvação da Educação Física.

Para a realização destas atividades foi solicitada pela divisão de educação, a contratação de professores com formação adequada, propondo o valor de € 16,00/hora, o que para a totalidade dos professores e respetivas horas previstas, totaliza o montante de € 290.624,00.

Considerando o período de realização dos serviços, de 1/09/2021 a 30/06/2022, é prevista a seguinte repartição de encargos:

- **2021** - € 137.664,00+IVA; e

- **2022** – 152.960,00+IVA

Assim, tendo presente a competência desse órgão deliberativo prevista no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8/6, na sua atual redação, e de acordo com o deliberado pelo executivo em sua reunião de 24/08/2021, junto se remete a V. Exa., informação relativa ao processo, para efeitos de autorização para realização dos encargos plurianuais, tendo em conta a repartição prevista.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Câmara Municipal,

Laura Maria Jesus Rodrigues

Anexo: Informação

AV

INFORMAÇÃO | PARECER

DESPACHO:

À Reunião do órgão executivo

APRESENTADO

Em reunião de 24/08/2021

A Chefe da Divisão Administrativa,

LAURA
MARIA
JESUS
RODRIGUES

Assinado de forma
digital por LAURA
MARIA JESUS
RODRIGUES
Dados: 2021.08.16
17:43:27 +01'00'

De: Secção Aquisição Bens e Serviços
Para: Sra. Presidente da Câmara Municipal
C/C:
N.º
processo: 185/S/EX/202021 Info nº 275/2021
Assunto:

Data: 16/08/2021

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES PARA DINAMIZAÇÃO DE
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LECTIVO 2021/22
CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA - ARTIGO 6º-Aº DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, NA SUA ATUAL REDAÇÃO**

De acordo com informação técnica da Divisão de Educação, datada de 19/07/2021, que se anexa, o Município de Torres Vedras quer continuar a proporcionar a todos os alunos, de forma gratuita, um conjunto de atividades enriquecedoras do currículo e das aprendizagens.

É pretendido para o ano letivo 2021/2022 o desenvolvimento de quatro projetos (devidamente descritos na informação acima referida):

- "Um Dó Li Tá"; Iniciação à Programação e Robótica; Triângulo das Artes; e Coadjuvação da Educação Física.

Para a realização destas atividades é solicitado, pela Divisão de Educação, a contratação de professores com formação adequada, propondo um valor de 16,00€/hora, o que para a totalidade dos professores e respetivas horas previstas totaliza o montante de 290.624,00€.

O valor proposto é superior em 1,00€/h ao valor dos contratos celebrados para o ano letivo 2020/2021, o qual é justificado com os custos associados às deslocações que os professores têm de efetuar entre escolas e aos materiais utilizados nas atividades.

Nos termos do disposto nº 1 do artigo 73º da Lei nº 75-B/2020 (LOE 2021), "Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2021 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar:

a) (...)

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2020".

O nº 4 do mesmo artigo vem possibilitar que *"Em situações prévia e devidamente fundamentadas pelos serviços competentes, o órgão da autarquia local com competência para contratar, em função do valor do contrato, pode autorizar a dispensa do disposto no n.º 1...."*

Sobre o assunto cumpre ainda informar:

1. Por Indicação da Divisão requisitante, os serviços pretendidos enquadram-se no código 80000000-4 do CPV, entendendo-se assim estarmos perante uma contratação excluída, nos termos do artigo 6º-A do CCP, conjugado com o anexo IX do referido código, não sendo aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos.

2. Considerando o período de realização dos serviços, 01 de setembro de 2021 a 30 de junho de 2022, é prevista a seguinte repartição da despesa:

2021 – 137.664,00€ + IVA

2021 – 152.960,00€ + IVA

3. Esta repartição de encargos carece de autorização da Assembleia Municipal, atento o estabelecido no n.º1 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação,

4. Atento o valor previsto da despesa, nos termos da alínea b) do nº 1 do art. 18º do DL nº 197/99, de 8 de Junho, é a Câmara Municipal a entidade competente para a sua autorização.

5. De acordo com o nº. 1 do artº. 290-A., deve ser designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Para gestor foi proposto, pela Divisão requisitante, **Tânia Pedro**.

6. A despesa prevista para 2021, relativamente aos projetos, Iniciação à Programação e Robótica, Triângulo das Artes e Coadjuvação da Educação Física, encontra-se cabimentada no Orçamento aprovado para o ano em curso na rubrica 06.01/02022503 – Divisão de Educação – Outros serviços – Honorários e Cachets.

A despesa com o projeto "Um Dó Li Tá" a imputar à rubrica orçamental 06.01/02022503 – Divisão de Educação – Outros serviços – Honorários e Cachets, com a GOP 2.211.2018/9.8 – Programa Aluno ao Centro – Honorários Um dó li tá, será cabimentada após modificação orçamental, a efetuar, de acordo com informação da Divisão Financeira, no próximo dia 20/08/2021.

7. O Município de Torres Vedras está excluído da aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, nos termos do nº 5 do art.º 111º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, mediante comunicação efetuada através do ofício nº 4375 de 02/07/2021.

INFORMAÇÃO | PARECER

Face ao exposto, propõe-se o envio do assunto à Câmara Municipal, enquanto entidade competente para:

- Autorizar a dispensa do nº 1 do artº 73º da LOE, atenta a justificação da Divisão de Educação, permitindo contratar por valor superior ao dos contratos vigentes em 2021;
- Remeter à Assembleia Municipal, para autorização dos encargos plurianuais, nos termos do estabelecido no n.º1 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação,
- Autorizar as adjudicações e inerente despesa, nos termos propostos na informação da Divisão de Educação e resumida no quadro abaixo, sendo que a adjudicação referente aos professores para o projeto "Um Dó Li Tá", só poderá ser tomada após confirmação do necessário cabimento pela Divisão Financeira.

ENTIDADE	VALOR 2021		VALOR 2022	
	S/ IVA	C/ IVA	S/ IVA	C/ IVA
(Coadjuvação EF)				
Manuel José Castanho Bento	8 064,00 €	9 918,72	8 960,00	11 020,80
Bernardo Mendonça Valentim	5 760,00 €	7 084,80	6 400,00	7 872,00
Tânia Raquel da Silva Santos Gomes	8 640,00 €	10 627,20	9 600,00	11 808,00
Marcelo Simões Graça	6 912,00 €	8 501,76	7 680,00	9 446,40
João Machado Taveira Prazeres	5 760,00 €	7 084,80	6 400,00	7 872,00
Emanuel José Inácio Matias	8 064,00 €	9 918,72	8 960,00	11 020,80
(Robotica)				
Carla Susana Reis dos Santos Ferreira	5 760,00	7 084,80	6 400,00	7 872,00
Andreia Filipa Jesus Pinto	5 760,00	7 084,80	6 400,00	7 872,00
(Triângulo das artes)				
Tatiana Capão Nozes Pires	5 760,00	7 084,80	6 400,00	7 872,00
Sílvio Sebastião Nunes Monteiro	5 760,00	7 084,80	6 400,00	7 872,00
(Um Dó Li Tá)				
Diana Vanessa Batista Silveiro	8 640,00 €	10 627,20	9 600,00	11 808,00
Alexandra Ramos Maia	8 064,00 €	9 918,72	8 960,00	11 020,80
Ana Raquel de Carvalho Augusto	8 064,00 €	9 918,72	8 960,00	11 020,80
Fedra Reis Elias	6 912,00 €	8 501,76	7 680,00	9 446,40
Maria Ana Pimenta Saramago Martins	5 760,00 €	7 084,80	6 400,00	7 872,00
Natacha Capão Nozes Pires	5 760,00	7 084,80	6 400,00	7 872,00
Tatiana Dias Crispim	2 880,00	3 542,40	3 200,00	3 936,00
Joana Ramos Luis Corroia Nunes	5 700,00	7 084,80	6 400,00	7 872,00
André Cândido Pinheiro	5 760,00	7 084,80	6 400,00	7 872,00
Miguel Martins Cunha	6 912,00	8 501,76	7 680,00	9 446,40
Ana Renata Santos Valente	6 912,00	8 501,76	7 680,00	9 446,40

